



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 198/2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.819 de 20 de dezembro de 2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 555.130,40 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta reais e quarenta centavos) destinados à inclusão de nova fonte de recurso não utilizada no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
70.01 - COORDENAÇÃO GERAL – S.M.S	
10.302.0023.2.096.000 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	
- FONTE DE RECURSOS 3496	
8472/ 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	555.130,40
<b>TOTAL.....</b>	<b>555.130,40</b>

**Art. 2º.** Como recursos para abertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas) da fonte de recurso sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2011, na fonte 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 19 de setembro de 2012.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 21 / setembro / 20 12  
DE Nº 9584  
UMUARAMA, 21 / 09 / 20 12  
Bruno D. Lima  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO